



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.433 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Institui no Município de Valença-BA, o DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

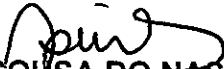
seguinte Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º - fica neste dia em especial o executivo através das secretarias de educação e meio ambiente realizar campanha de conscientização da importância dos animais com panfletagens, colocação de outdoor, e outras divulgações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de maio de 2016.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

